



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 387/2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 47.365,77 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 47.365,77 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

001 – DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0509.2.023 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – P.S.F.

000620 – FR - 33324 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 27.585,96

05 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

002 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

10.304.0507.2.026 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

000710 – FR - 33311 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 4.779,81

000730 – FR - 33311 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura às dotações criadas no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2007 para as fontes de recursos 324 e 311 de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

**Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal**